Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
24 SET. 2010
Doc. Recebido
às ____ horas
Ass. _____
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

Glaucir Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 032/2009

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 065/00
De 14/09/10
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Lei Municipal n°622/2010

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R$-44.280,00(Quarenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

02.0400	**Secretaria Municipal de Ação Social**	
08.243.0006.2069	Manut. Ativ. – PROJOVEM	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$-4.280,00
08.243.0006.1064	Aquis. De Bens PROJOVEM	
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	R$40.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, repasse do Governo Federal, através do programa PRO-JOVEM, reprogramação dos anos de 2008 e 2009.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 14 de setembro de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
14/09/10

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076